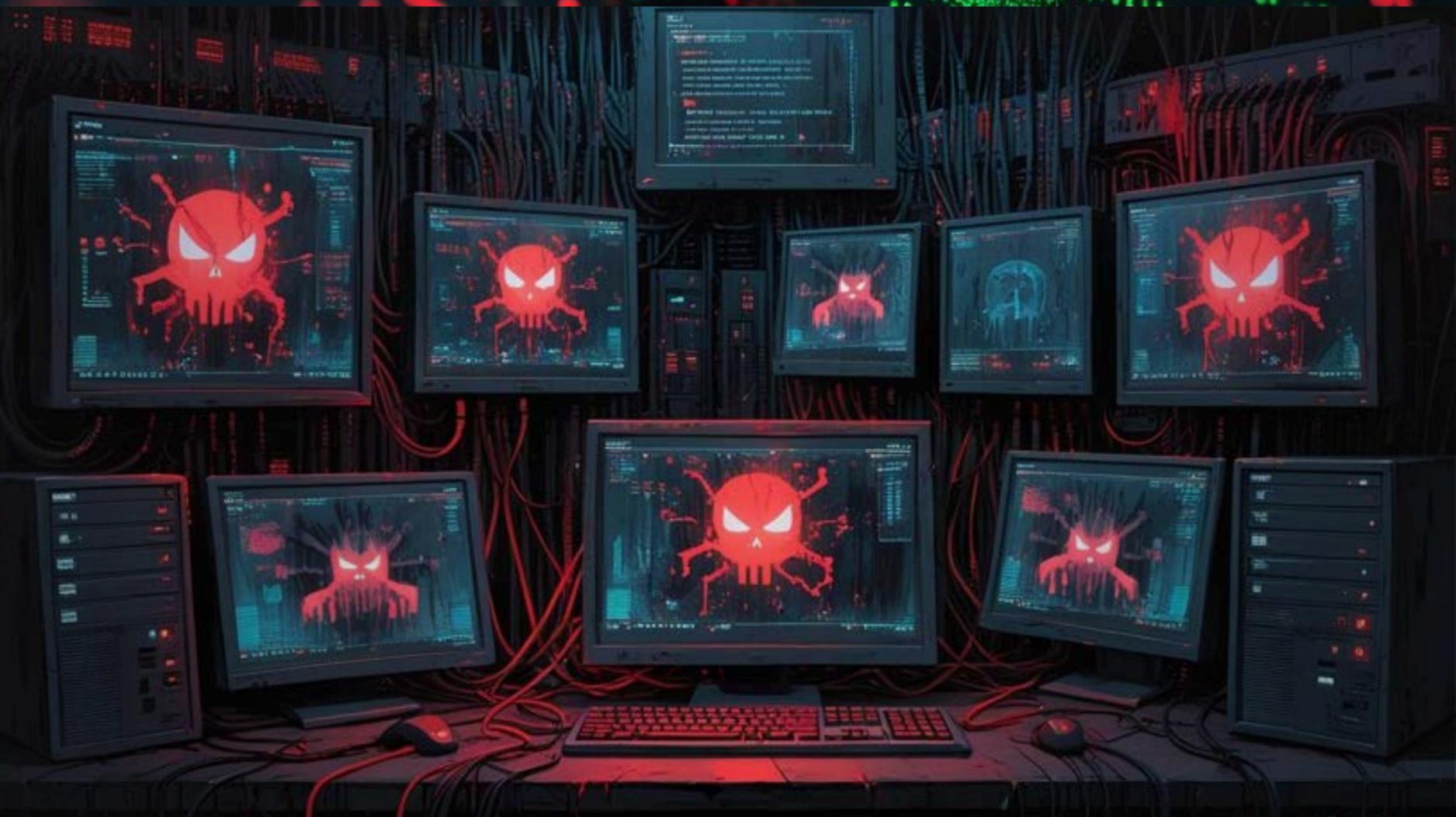


# BOLETIM INFORMATIVO



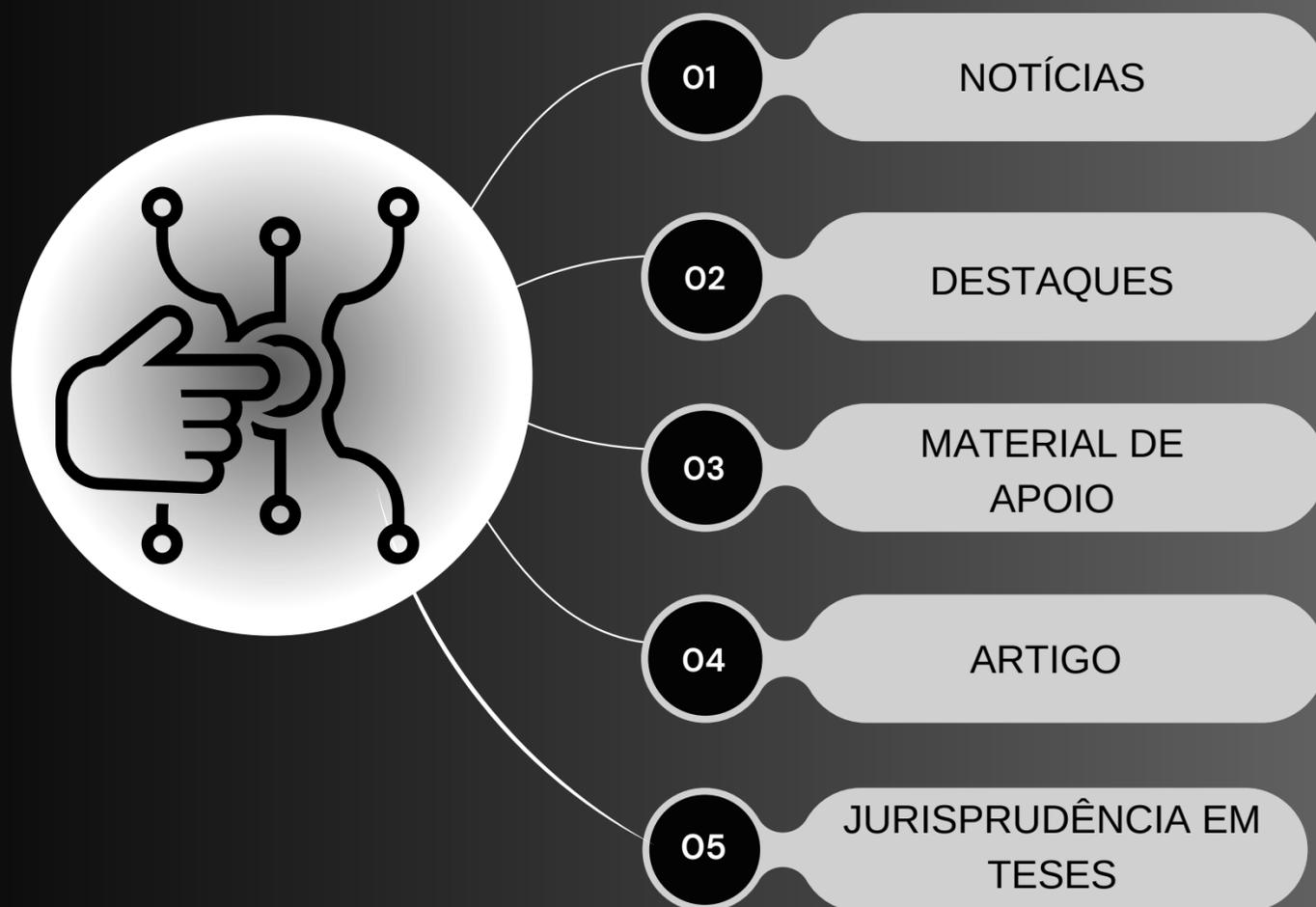
**Edição n° 05/2025**



# APRESENTAÇÃO:

Trata-se de Centro de Apoio Operacional de Crimes e Ilícitos Digitais, criado em 2023, com missão principal de auxiliar as procuradorias e promotorias do Ministério Público Estadual em suas atividades funcionais, com medidas judiciais e extrajudiciais necessárias a reprimir crimes telemáticos e fomentar investigação cibernética.

# SUMÁRIO



## Equipe:

**Alexandre Balas**

Promotor de Justiça - Coordenador

**Reinaldo Antônio Vessani Filho**

Promotor de Justiça - Coordenador Adjunto

**Claudir Santos da R. Junior**

Auxiliar Ministerial



# 1. NOTÍCIAS



MJSP apoia operação contra rede de crimes de ódio que aliciava adolescentes em plataformas digitais



YouTube, Instagram, TikTok, Enjoei e Mercado Livre têm 48 horas para remover conteúdos sobre cigarros eletrônicos



TSE integra página do Kwai sobre letramento digital e integridade da informação



Operação Guardiões da Inocência combate abuso sexual virtual infantil



Organização criminosa que revendia veículos clonados por meio de invasões a contas do GOV.BR é alvo da Operação Krypteia



Operação Voice Over: homem é preso crime cibernético



Líder de organização criminosa ligada a crimes na internet é preso em SP



Coinbase confirma vazamento de dados de usuários após ataque cibernético



DF registra um golpe virtual a cada 28 minutos e é a 4ª região com mais casos no país



Operação Adolescência Segura desarticula grupo criminoso de cooptação e violência na internet



Cibercriminosos roubam dados e R\$60 mil da Associação Juliano Varela



AGU bloqueia site estrangeiro que aplicava golpes usando imagem de Haddad



Polícia Civil promove Summit sobre Crimes Digitais contra Crianças e Adolescentes com presença de autoridades e big techs



Polícia Civil deflagra Operação Firewall em Pelotas



Anatel apreende, em São Paulo, equipamento clandestino de envio de SMS (ERB Fake) utilizado para aplicar golpes



Governo Federal reforça compromisso de proteger usuários de internet e enfrentar ilícitos on-line



CNJ debaterá procedimentos para coleta de provas digitais no processo penal



MJSP apoia ação contra crimes cibernéticos envolvendo crianças e adolescentes em 11 estados



Dentista do Paraná é preso por armazenar imagens de exploração sexual infantil e fazer apologia ao nazismo, diz polícia



Comissão aprova pena maior para crime cometido com uso de IA contra idoso e pessoa com deficiência



Evento online apresenta práticas para proteção contra golpes virtuais



Chico Rodrigues defende plano nacional de cibersegurança



## 2. DESTAQUES

### **Anatel apreende, em São Paulo, equipamento clandestino de envio de SMS (ERB Fake) utilizado para aplicar golpes**

Na tarde desta quinta-feira (22), fiscais da Anatel realizaram uma operação em um edifício próximo à estação Paraíso do Metrô, na região central de São Paulo. Os fiscais localizaram e apreenderam um equipamento clandestino usado para o disparo de mensagens SMS fraudulentas — conhecido como ERB Fake.

A ação contou com o apoio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, por meio do 81º Distrito Policial (5ª Seccional), que acompanhou a entrada no imóvel, localizado no 15º andar do prédio, e que estava vazio.

O dispositivo apreendido é utilizado para o envio de mensagens contendo links maliciosos, com o objetivo de aplicar golpes em usuários do Serviço Móvel Pessoal (SMP). Esta é a quinta apreensão desse tipo realizada na Grande São Paulo em menos de um ano.

(...)

[\*\*CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA\*\*](#)

### **Operação Adolescência Segura desarticula grupo criminoso de cooptação e violência na internet**

A Polícia Civil do Rio de Janeiro (RJ), com o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), liderou, nesta quarta-feira (14/5), a segunda fase da Operação Adolescência Segura, voltada à repressão de crimes digitais graves cometidos por adolescentes contra outros adolescentes em território nacional.

Ao todo foram cumpridos cinco mandados de internação provisória de adolescentes infratores e um mandado de busca e apreensão, todos expedidos pela Vara da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro. Os alvos foram identificados como líderes e participantes ativos de uma organização criminosa digital, cujas ações vinham sendo monitoradas desde a primeira fase da operação, deflagrada em 15 de abril.

(...)

[\*\*CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA\*\*](#)

# 3. MATERIAL DE APOIO

Golpe do Intermediador de Venda

Golpe do "WhatsApp Hackeado"

Golpe do Nudes - SEXTORSÃO

Golpe do Falso Namorado

Golpe do Falso "Site"

Golpe do Falso Boleto



[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À CARTILHA](#)

# 4. ARTIGO

## O ESTUPRO VIRTUAL RECONHECIDO PELO STJ: INTERFACES COM O FENÔMENO INCEL E OS DESAFIOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL DIGITALIZADA

POR FERNANDA STELLE - EDIÇÃO PUBLICADA NA COLUNA MIGALHAS CRIMINAIS

### Introdução

A interpretação adotada pelo STJ que reconhece o "estupro virtual" como modalidade do crime de estupro representa um marco no enfrentamento às novas formas de violência sexual perpetradas em meios digitais. Essa interpretação extensiva do art. 213 do Código Penal é resultado da necessidade de adequação dos institutos clássicos do Direito Penal às realidades emergentes, em especial diante da crescente utilização de tecnologia para coagir vítimas a atos de natureza sexual. Concomitantemente, observa-se a correlação entre tais condutas e fenômenos socioculturais como o dos incels (involuntary celibates), o que adiciona uma camada de complexidade à análise jurídica e criminológica desses casos.

### O reconhecimento do estupro virtual pelo STJ

Nos últimos anos, o STJ proferiu decisões inovadoras ao reconhecer que a prática de atos libidinosos forçados no ambiente digital pode configurar o crime de estupro previsto no art. 213 do Código Penal, mesmo na ausência de contato físico direto entre autor e vítima. Trata-se de um movimento interpretativo importante, que busca resguardar a dignidade sexual diante dos novos meios de violência viabilizados pela internet.

A decisão paradigmática nesse contexto é o julgamento do AREsp 2639144, em que o STJ reconheceu expressamente que a grave ameaça exercida virtualmente — mediante coerção psicológica e chantagem — é apta a configurar estupro, desde que haja dolo de obtenção de vantagem de natureza sexual. O relator, ministro Ribeiro Dantas, destacou que "a ausência de contato físico não exclui, por si só, a configuração do tipo penal, desde que a conduta do agente importe violação à liberdade sexual da vítima por meio de violência ou grave ameaça".

(...)

**Fernanda Stelle**, Agente de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado do Paraná, com mais de 13 anos de atuação na segurança pública. Atualmente lotada no Laboratório de Operações Cibernéticas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Fernanda desenvolve investigações voltadas a crimes digitais, especialmente relacionados ao discurso de ódio, ao monitoramento de redes sociais e ao desmantelamento de grupos organizados virtuais.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO ARTIGO](#)

# 5. JURISPRUDÊNCIA EM TESES



AGRAVO REGIMENTAL MINISTERIAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO BASEADA EM PRINTS DE REDES SOCIAIS E MENSAGENS ELETRÔNICAS. AUSÊNCIA DE APREENSÃO DE ENTORPECENTES. MATERIALIDADE NÃO COMPROVADA. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONCEDEU A ORDEM DE OFÍCIO. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. A condenação pelo crime de tráfico de drogas exige a demonstração da materialidade delitiva por meio de provas idôneas, sendo imprescindível a apreensão de substância entorpecente ou outros elementos concretos que demonstrem a traficância.

2. No caso, a condenação foi fundamentada essencialmente em prints de redes sociais e mensagens eletrônicas, sem a efetiva apreensão de drogas, o que contraria a orientação consolidada do Superior Tribunal de Justiça.

3. A decisão monocrática, ao conceder a ordem de ofício, alinhou-se à jurisprudência desta Corte, que exige a comprovação concreta da materialidade do delito de tráfico de drogas, afastando condenações baseadas exclusivamente em elementos indiciários.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO INTEIRO TEOR NO SITE DO STJ](#)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROVEDOR DE BUSCA. INTERNET. INTIMIDADE DA PARTE. IMAGENS ÍNTIMAS. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

1. A exposição pornográfica não consentida constitui grave lesão aos direitos de personalidade da pessoa exposta indevidamente, além de configurar uma grave forma de violência de gênero que deve ser combatida de forma contundente pelos meios jurídicos disponíveis.

2. Agravo interno desprovido.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO INTEIRO TEOR NO SITE DO STJ](#)



